



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano V - Edição nº 00092 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cordeiros publica



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CED470EF2F4821207965FF18BDD794BC

Câmara Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SR.^a PAULA DAS DORES MONTEIRO DO NASCIMENTO, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS-BA.

Câmara Municipal de Cordeiros

Portaria



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros

CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SR.^a PAULA DAS DORES MONTEIRO DO NASCIMENTO, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, FABIANO GOMES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, inc. I, da Lei Municipal nº 547/2011 -Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros- Ba, segundo o qual *“a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício”*.

CONSIDERANDO que foi solicitada pela Servidora Paula das Dores Monteiro do Nascimento, a sua exoneração, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Servidora Paula das Dores Monteiro do Nascimento, do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 60, inc. I, da Lei Municipal nº 547/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros- Ba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS